

TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 438/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 11 de maio de 2026.


BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.620.185/0001-75, sediada na R BOM JESUS - CHACARA, Nº 07, VILA MARIANO, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu materiais de jardinagem para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento do município de BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 117/2022, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.150/0001-13.

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID
1	Grama Esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	1.800	Metro
2	Fornecimento de muda Palmeira fênix, medindo aproximadamente com 0,80 cm de tronco	50	Unid.
3	Fornecimento de muda Palmeira real australiana aproximadamente com 1 metro de tronco	50	Unid.
4	Argila expandida para vasos.	200	kg
5	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	200	ROLOS
6	Fornecimento de muda Buxinho aproximadamente com 50 cm de tronco.	30	Unid.
7	Herbicida Kapina Tradicional - seletivo para gramas diversas - 60 ml	30	Litros
8	Fornecimento de muda Pinheiro-de-buda – Podocarpus macrophyllus aproximadamente com 1 metro de tronco.	30	Unid.
9	Fornecimento de muda de Dracena Tricolor, aproximadamente com 0,40 cm de tronco.	30	Unid.
10	Embalagens para mudas 15x25	10.000	UNID
11	Fornecimento de muda Palmeira Imperial aproximadamente com 1,5 de tronco.	5	Unid.
12	Adubo químico NPK (10-10-10)	300	kg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 05 de maio de 2023.

MARIA EDILMA
FERREIRA

MIRANDA:38180669300

Digitally signed by MARIA
EDILMA FERREIRA
MIRANDA:38180669300
Date: 2023.05.08 11:59:23 -03'00'

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 486/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP - MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda - MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ n.º 45.620.185/0001-75, com sede à Rua Bom Jesus - Chácara, N.º 07, bairro Vila Mariano em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sra FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA inscrito no CPF n.º 291.073.183-91, RG n.º 057621602015-4, (99) 98484-2583, e-mail: franciscadalvinalic@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico n.º 117/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 2.254/2022, Pregão eletrônico n.º. 117/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA:29107318391
Assinado de forma digital por FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA:29107318391
Dados: 2022.10.17 14:28:20 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.254/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **10 (dez) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Assinado de forma digital por FRANCISCA DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Data: 2022.10.17 14:28:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V. UNIT	V TOTAL
1	Gramma Esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	1.800 M²	Metro	23,80	42.840,00
2	Fornecimento de muda Palmeira fênix, medindo aproximadamente com 0,80 cm de tronco	50	Unid.	189,99	9.499,50
3	Fornecimento de muda Palmeira real australiana aproximadamente com 1 metro de tronco	50	Unid.	241,00	12.050,00
4	Argila expandida para vasos.	200	kg	8,80	1.760,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



5	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	200	Rolos	217,99	43.598,00
6	Fornecimento de muda Buxinho aproximadamente com 50 cm de tronco.	30	Unid.	182,00	5.460,00
7	Herbicida Kapina Tradicional - seletivo para gramas diversas - 60 ml	30	Litros	170,84	5.125,20
8	Fornecimento de muda Pinheiro-de-buda - Podocarpus macrophyllus aproximadamente com 1 metro de tronco.	30	Unid.	56,99	1.709,70
9	Fornecimento de muda de Dracena Tricolor, aproximadamente com 0,40 cm de tronco.	30	Unid.	42,69	1.280,70
10	Embalagens para mudas 15x25	10.000	Unid.	1,02	10.200,00
11	Fornecimento de muda Palmeira Imperial aproximadamente com 1,5 de tronco.	05	Unid.	473,90	2.369,50
12	Adubo químico NPK (10-10-10)	300	kg	50,00	15.000,00
VALOR TOTAL					150.892,60

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

FRANCISCA
DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Assinado de forma digital
por FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
Data: 2022.10.17 16:28:52
-0100-



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA**, Portaria nº 409/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 117/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio

FRANCISCA
DALVINA DE
SOUSA

Assinatura do servidor responsável por
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA
Suplente Secretária



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

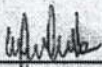
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

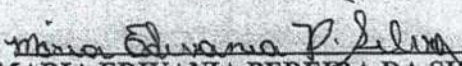
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 17 de outubro de 2022.


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

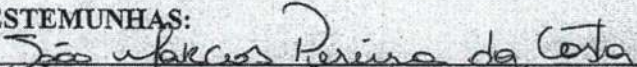
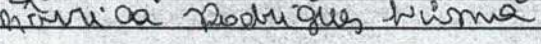

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

**FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
SILVA:29107318391**

Assinado de forma digital por
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Dados: 2022.10.17 14:29:17 -03'00'

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391
CNPJ nº 45.620.185/0001-75
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 064.486.327-44
2  CPF 614.302.553-21

TE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSEH, CPF: 976.615.203-97 e Paulo Eduardo Pacheco Cardoso Ronchi - Diretor de Planejamento e Governança. CPF: 064.269.289-09. CONTRATADA: LPK LTDA. CNPJ: 00.535.560/0001-40. REPRESENTANTE LEGAL: LEONI PARCIANELLO KILPP. CPF: 492.350.289-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Copos Descartáveis e Suporte para copos descartáveis para atender as unidades de saúde administradas pela EMSEH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 27.997,20 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-43 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO. MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2022 - CSL/EMSEH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022. São Luís (MA), 17 de outubro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 240TP/006/22 PARTES: Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa EXCELLENCE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: nº 29.754.950/0001-93. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e assessoria em licitações e contratos públicos de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Com VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/10/2022 até 05/10/2023 totalizando 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 0100, SIGNATÁRIOS: Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretário Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor João Batista Pereira dos Santos Junior CPF: 037.945.563-30 como contratado, Anapurus /MA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 05 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO nº 090 80101/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.964.948/0001-08). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, ESPECIALIZADA EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, PARA PROPOSTA JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. VALOR MENSAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo pago a partir do ingres-

so das receitas provenientes do recebimento judicial dos valores recuperados de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais). DATA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 06 de outubro de 2022; Término: 06 de outubro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA - Sócio, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 486/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ nº 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: PEDRO CAMPELO DA FONSECA. Valor Global: R\$ 139.000,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA PEDRO CAMPELO DA FONSECA CNPJ/Nº 31.950.204/0001-17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 11/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no município de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: J L P SANTOS EIRELI. Valor Global: R\$ 9.840,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - fdo. Mun. Ed. E val. Prof. Da Educação - FUNDEB.



DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 616/2021-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2022 com término previsto para 05/10/2023. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 291.970,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4.3.02.03.13 - Materiais Médico Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo 193.591/2022-GCC/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. - **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2022. São Luís (MA), 11 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2021 - EMAP
TIPO E NÚMERO: Extrato da Resenha DO 2º ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2021 - EMAP, referente ao Processo Administrativo nº 0377/2021 - EMAP. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, na condição de CONCEDENTE; e A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 05.527.341/0001-33, na condição de CONVENIENTE. **OBJETO:** O Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2021 - FAPEMA/EMAP por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2022, em conformidade com o que estabelece a Cláusula Sexta - Da Vigência Parágrafo Único do citado Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 04.10.2022. **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12; Pela FAPEMA o Sr. André Luis Silva dos Santos, Presidente da Instituição, inscrito no CPF sob o nº 769.677.433-68. **Publique-se. São Luís (MA), 14 de outubro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2022/PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Objeto: Aditivar em 25% os itens, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Contratada **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2022. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/10/2022. Anapurus/MA, em 11 de outubro de 2022. Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 198/2022/PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Objeto: Aditivar em 25% os itens, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Contratada **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2022. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/10/2022. Anapurus/MA, em 11 de outubro de 2022. Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 314/2021 - Processo Inexigibilidade nº. 06/2021. CONTRATADA: COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 28.484.456/0001-93. Objeto de aditivo: contratação de escritório para prestação de serviços de consultoria administrativa e assessoria jurídica tributária, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: terceiro termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 15 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022, para 15 de outubro de 2021 a 15 de janeiro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E POSTO MAGNÓLIA LTDA, com sua matriz, inscrita no CNPJ sob o número 35.123.447/0001-32, e filial de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ nº 35.123.447/0003-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10) **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 366.397,50 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 118 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1337 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e POSTO MAGNOLIA LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 308/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55E POSTO MAGNÓLIA LTDA, com sua matriz, inscrita no CNPJ sob o número 35.123.447/0001-32, e filial de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ nº 35.123.447/0003-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10) **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura Código da ficha: 480 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

CPF

291.073.183-91

CNPJ

45.620.185/0001-75

Data de Abertura

11/03/2022

Nome Empresarial

45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

Nome Fantasia

TERRARIO FLORICULTURA BDC

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/03/2022

Endereço Comercial

CEP

65950-000

Logradouro

RUA BOM JESUS - CHACARA

Número

07

Bairro

VILA MARIANO

Município

BARRA DO CORDA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

11/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de suvenires,

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de artigos de armarinho

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.620.185/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2022
NOME EMPRESARIAL TERRARIO FLORES BDC LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRARIO FLORES BDC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM JESUS - CHACARA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRARIOFLORICULTURABDC@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8484-2583		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **10:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração Anual do SIMEI



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA	CNPJ 45.620.185/0001-75
Data da Abertura 11/03/2022	Data de Opção pelo SIMEI 11/03/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
02/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
03/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
04/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
05/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
06/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
07/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
08/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
09/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
10/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
11/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	71,60
12/2024	Não	70,60	1,00	-	71,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 81.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 81.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/01/2025 12:13:29
--

Número do Recibo

02072501403246847

Autenticação

45398.62166.01940.85913





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CNPJ: 45.620.185/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:20 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **3461.536E.2B20.1D64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRARIO FLORES BDC LTDA**

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial, empresária, nascida em 23/08/1961, portadora da Carteira de Identidade – CNH nº 02628980162, expedida pelo DETRAN do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 291.073.183-91, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus - Chácara, nº 07 – Vila Mariano, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, titular da empresa **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, estabelecida na Rua Bom Jesus - Chácara, nº 07 – Vila Mariano, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.620.185/0001-75**, registrada e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21802755914**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL: **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE LIMITADA e girará sob a denominação social **TERRÁRIO FLORES BDC LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social passará a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do país, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes da Empresa Individual e R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor-R\$
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade, caberá a sócia **FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial, empresária, nascida em 23/08/1961, portadora da Carteira de Identidade – CNH nº 02628980162, expedida pelo DETRAN do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 291.073.183-91, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus - Chácara, nº 07 – Vila Mariano, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000. Resolve constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **TERRÁRIO FLORES BDC LTDA.** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Bom Jesus - Chácara, nº 07 – Vila Mariano, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRARIO FLORES BDC LTDA.



CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- ✓ 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- ✓ 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- ✓ 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✓ 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, em poder da única sócia da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor-R\$
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade, cabe a sócia **FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócia–administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia–administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – A sócia–administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigada a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará a sócia mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia–administradora são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais a autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRARIO FLORES BDC LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado a sócia-administradora, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte da sócia não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder a sócia falecida. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres da sócia falecida poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte da sócia o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação da sócia, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos a sócia, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa. A sócia se compromete a compensar eventuais retiradas que houve em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 07 de maio de 2026

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CPF 291.073.183-91
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRARIO FLORES BDC LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29107318391	FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026 09:44 SOB N° 21201901576.
PROTOCOLO: 260600784 DE 07/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608540080. CNPJ DA SEDE: 45620185000175.
NIRE: 21201901576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
TERRARIO FLORES BDC LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Declaração Anual do SIMPLES



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA	CNPJ 45.620.185/0001-75
Data da Abertura 11/03/2022	Data de Opção pelo SIMEI 11/03/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
02/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
03/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
04/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
05/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
06/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
07/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-
08/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-
09/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-
10/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-
11/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-
12/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 81.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 81.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 06/01/2026 15:04:34
--

Número do Recibo

02072600603352592

Autenticação

45188.62540.01982.85884



Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 036/2026
Processo Administrativo n.º 438/2026

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 45.620.185/0001-75, com sede na Rua Bom Jesus – Chacára, Nº 07, Vila Mariano, Barra do Corda/MA, CEP.: 65950-000, na condição de Microempreendedor Individual – MEI, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no RG: 057621602015-4 SSP/MA e CPF: 291.073.183-91:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☒ (X) Simples Nacional;
- ☐ () Lucro Real;
- ☐ () Lucro Presumido;
- ☐ () Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ☒ (X) Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ () Microempresa (ME);
- ☐ () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ☐ () Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra do Corda/MA, 04 de maio de 2026.

45 620 185
FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
SILVA:45620185000175

Assinado digitalmente por 45 620
185 FRANCISCA DALVINA DE
SOUSA SILVA:45620185000175
Data: 2026.05.04
18:11:06
-03'00'

45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 45.620.185/0001-75

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

RG: 057621602015-4 SSP/MA | CPF: 291.073.183-91



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 109706/26

Data da

04/05/2026 16:29:46

Inscrição Estadual: 127476717

CPF/CNPJ: 45620185000175

Razão Social: 45 620 185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

Endereço: RUA BOM JESUS - CHACARA, 7 CEP: 65950000 - VILA MARIANO

Telefone: (99)84842583

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 16:29:46

Data da consulta: 04/05/2026 16:48:52



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.620.185/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/03/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/03/2022**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 036/2026
Processo Administrativo n.º 438/2026

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 45.620.185/0001-75, com sede na Rua Bom Jesus – Chacára, Nº 07, Vila Mariano, Barra do Corda/MA, CEP.: 65950-000, na condição de Microempreendedor Individual – MEI, neste ato representada por sua titular, a Sra. **FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no RG: 057621602015-4 SSP/MA e CPF: 291.073.183-91, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

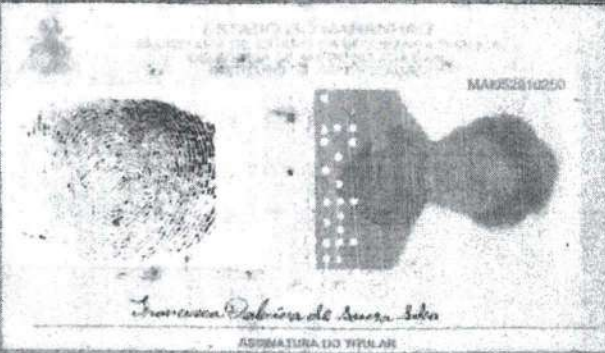
Barra do Corda/MA, 04 de maio de 2026.

45 620 185
FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
SILVA:45620185000175

Assinado digitalmente por 45 620
185 FRANCISCA DALVINA DE
SOUSA SILVA:45620185000175
Data: 2026.05.04
18:17:12
-03'00'

45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CNPJ: 45.620.185/0001-75
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
RG: 057621602015-4 SSP/MA | CPF: 291.073.183-91



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 MARCAS 2810250		REGISTRO GERAL 057621602015-4	DATA DE EMISSÃO 06/03/2017
		NOME FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA	
		FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DE SOUSA E RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	
		NATALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		SAO DOMINGOS DO MA - MA	23/08/1961
		SOC. CIVIL CASAM. N.1831 FLS.99 LIV.B-5	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisca Dalvina de Sousa Silva</i>		CPF 291073183-91	VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE		P-44	LEI N° 7.116 DE 29/05/63



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/05/2026

Nº da certidão: 12601985100

Data de validade: 04/07/2026

Código de Validação: a90039dcb1

NOME: 45620185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 45.620.185/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044540/26

Data da

04/05/2026 16:31:24

Inscrição Estadual: 127476717

CPF/CNPJ: 45620185000175

Razão Social: 45 620 185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA

Endereço: RUA BOM JESUS - CHACARA, 7 CEP: 65950000 - VILA MARIANO

Telefone: (99)84842583

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 16:31:24

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 036/2026
Processo Administrativo n.º 438/2026

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 45.620.185/0001-75, com sede na Rua Bom Jesus – Chacára, Nº 07, Vila Mariano, Barra do Corda/MA, CEP.: 65950-000, na condição de Microempreendedor Individual – MEI, neste ato representada por sua titular, a Sra. **FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no RG: 057621602015-4 SSP/MA e CPF: 291.073.183-91, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 04 de maio de 2026.

45 620 185
FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
SILVA:45620185000175

Assinado digitalmente por 45 620
185 FRANCISCA DALVINA DE
SOUSA SILVA:45620185000175
Data: 2026.05.04
18:22:01
-03'00'

45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CNPJ: 45.620.185/0001-75
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
RG: 057621602015-4 SSP/MA | CPF: 291.073.183-91



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 45.620.185/0001-75 Inscrição Estadual: 12.747671-7

Razão Social: TERRARIO FLORES BDC LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM JESUS - CHACARA

Número: 7 Complemento:

Bairro: VILA MARIANO

Município: BARRA DO CORDA UF: MA

CEP: 65950000 DDD: Telefone: 84842583

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/05/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.620.185/0001-75
Razão Social: 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
Endereço: RUA BOM JESUS - CHACARA 07 / VILA MARIANO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042321255848965136

Informação obtida em 04/05/2026 16:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.620.185/0001-75

Certidão nº: 45764103/2026

Expedição: 04/05/2026, às 16:34:09

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.620.185/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000049

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **TERRARIO FLORICULTURA BDC**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **04/08/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

5869

Contribuinte

TERRARIO FLORICULTURA BDC

CPF / CNPJ

45.620.185/0001-75

Logradouro

BOM JESUS, 07, 65950-000

Bairro

VILA MARIANO

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Eduarda Letícia Mendes Pereira

EMITIDO EM

06-05-2026 13:42:30

VÁLIDA ATÉ

04/08/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9459790c8b82c856fd1122b7283a93ea1740e6fb4af423631ba27239320e516c

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000050

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **TERRARIO FLORICULTURA BDC**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº **5869**, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESRA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro

5869

Contribuinte

TERRARIO FLORICULTURA BDC

CPF / CNPJ

45.620.185/0001-75

Logradouro

BOM JESUS, 07, 65950-000

Bairro

VILA MARIANO

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura

06-05-2026 13:43:49

Inscr Municipal

5869

Inscr Estadual

Data de Encerramento

04/08/2026

Atividade

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Eduarda Letícia Mendes Pereira 06-05-2026 13:43:49

EMITIDO EM

VÁLIDA ATÉ

04/08/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

e97bd200e6ee15c76c3fe0e149a17cacf9f14bdd4eb260dc4569091cd9d7e437

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 - Centro
65950-000 - Barra do Corda - MA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-5869

CPF / CNPJ

45.620.185/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5869

DATA DE ABERTURA

IDENTIFICAÇÃO

IM-5869

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391

NOME FANTASIA

TERRARIO FLORICULTURA BDC

ENDEREÇO

BOM JESUS, 07, VILA MARIANO, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)